



Processo Administrativo nº 82/2024

Razão da Escolha do Contratado

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO E OFICIAL DE COMUNICAÇÃO INTERNA, EXTERNA, GESTÃO DOCUMENTAL E CENTRAL DE ATENDIMENTO COM MÓDULOS MEMORANDO, CIRCULAR, OUVIDORIA DIGITAL, PROTOCOLO ELETRÔNICO, PEDIDO DE E-SIC, OFÍCIO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO, ATO OFICIAL, CARTA DE SERVIÇOS, GESTÃO DE WORKFLOW E DEMAIS FUNCIONALIDADES CONFORME APRESENTA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES para atender as demandas da Administração municipal de Belmonte -sc, no valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

No intuito de tornar seus processos mais eficientes e transparentes, a Administração municipal de Belmonte almeja tornar eletrônica a tramitação da maior parte de seus processos internos e proporcionar um sistema de protocolo eletrônico para atendimento das demandas dos munícipes.

A adoção de processos eletrônicos em prefeituras é um passo primordial para modernizar a administração no sentido de otimizar as atividades internas e melhorar o atendimento ao cidadão. É uma mudança que propicia benefícios à Administração Pública, tanto econômicos, como a redução do uso de papel, como também um ganho de imagem frente aos munícipes, que percebem a melhoria e evolução na prestação de serviços pelo município.



3. Justificativa da Escolha da Solução:

Com base nas opções de mercado, a alternativa mais viável para realizar a adoção de processos eletrônicos é a contratação de uma empresa especializada que deverá realizar:

- a. Fornecimento das licenças do(s) software(s) e/ou módulos necessários para elaboração e tramitação integral dos processos eletrônicos, conforme requisitos já apontados nesse estudo;
- b. Diagnóstico e mapeamento dos processos a serem migrados de processos físicos para eletrônicos;
- c. Elaboração de um cronograma para implantação e prestar assessoria e consultoria para regulamentação dos processos eletrônicos no âmbito do Poder Executivo do Município;
- d. Treinamento dos servidores do município para uso da plataforma, que poderá ser online (videoconferência);
- e. Auxílio no cadastramento dos usuários.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente Termo de **INEXIGIBILIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito nesse edital e demais documentos integram o processo de inexigibilidade, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 199/2023 de 1º de Dezembro de 2023.

Art. 74. *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representantes comerciais exclusivos;

Art. 86. *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

[...]

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

5.1. As despesas provenientes da contratação do objeto do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2024.

6. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:



Fornecedor escolhido é a empresa **1Doc Tecnologia S.A**, CNPJ: 19.625.833/0001-76
Endereço: Avenida Luiz Boiteux Piazza, 1302 LOTE 89 ANDAR 1, Bairro Cachoeira do Bom Jesus, na cidade de Florianópolis / SC - CEP: 8056-000, Dados bancários: 001 – Banco do Brasil, Agência: 3185-2, Conta corrente: 22685-5, pelo fato de ser a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando-se os critérios de economicidade e eficiência, conforme demonstrado no ETP, e ter apresentado o preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços.

A contratação se dará na modalidade de adesão a ata aberta de consórcio público, com embasamento no Art. 86 da Lei 14.133/2021, da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico SRP nº/ 094/2023, do Consórcio Intermunicipal De Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região Do Calcário – CISREC, conforme aceite emitido pelo Presidente do Consórcio no auto do processo administrativo nº 82/2024,

DA HABILITAÇÃO.

- **Habilitação Jurídica:**

A empresa apresentou toda a documentação necessária comprovando sua regularidade jurídica para participar do processo de contratação.

- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

Foram apresentados os certificados e comprovantes exigidos, demonstrando que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas.

- **Habilitação Econômico-Financeira:**

A empresa comprovou possuir boa saúde financeira, garantindo sua capacidade de arcar com as responsabilidades contratuais.

- **Proposta Financeira:**

7. Em referência ao termo de concordância estabelecida pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário-MG, conforme oficializado pelo ofício nº 325/2024 – CISREC. Confirma-se o aceite para a prestação de serviços pela empresa 1DOC Tecnologia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 19.625.833/0001-76. A referida empresa manifestou sua autorização em resposta ao ofício nº 094/2024, confirmando a aceitação dos termos para a prestação dos serviços mencionados.

8. **Conclusão**, os preços relativos à contratação foram minuciosamente pesquisados pela



secretaria responsável, assegurando que a aquisição do objeto desejado ocorra em total conformidade com a legislação vigente que rege os processos licitatórios. Tal processo atende plenamente aos interesses da administração pública, garantindo não apenas a economicidade, mas também a eficiência e a qualidade dos materiais e serviços adquiridos, de modo a satisfazer as demandas do município. Este procedimento está fundamentado na Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

Belmonte- SC, 19 de agosto de 2024.

Melania Elisa Wronski
Agente de contratação